Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.467/91

"MAJORA TABELA DE PREÇOS DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROMIRO ADRIANO UTZIG, Prefeito Municipal de Mondaí, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 56, inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, mais a preposição de preços oferecida pela Comissão Municipal de táxi.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados os preços de táxi para execução no territorio do Município de Mondaí, conforme preposição de preços que faz parte integrante deste Decreto com homologação na ítegra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 16 de agosto de 1991.

ROMIRO ADRIANO UTZIG
Prefeito Municipal,
em exercício.

EGON ERVINO SEIB
Secretário da Adm.
e da Fazenda.

DECRETO Nº 1467/91 | FINAL.

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

COMISSÃO MUNICIPAL DE TÁXI

TABELA DE PREÇOS

Taxa Mínima.....	CR$	1.105,00
KM - 1	CR$	1.590,00
Preço p/ Km - Estrada Municipal / Estadual.....	CR$	270,00
Preço p/ Km - Estrada Asfaltada.....	CR$	153,00
Estrada Municipal / Estadual c/chuva acréscimo.....	%	20
Corridas das 22:00 horas às 06:00 horas acréscimo.....	%	50

(Qualquer irregularidade cometida na cobrança do preço das corridas pelos TAXISTAS, acarretará em MULTAS E PONTOS NEGATIVOS NA FICHA.)

Prefeitura Municipal de Mondaí, 16 de agosto de 1991.

ANGELO BRESSAN
Presidente

SERGIO V. KICH
Secretário.

EGON E. SEIB
Secret. da Adm.
e da Fazenda.

Submetido à provação do Sr. Prefeito Municipal e aprovado pelo Decreto nº 1.467/91 de 16.08.91

ROMIRO A. UTZIG
Prefeito Municipal,
em exercício.